Anexo do Of. ...
S. Vicente 21/1...

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Nº GCMAL. 3505/93
Nº ANL 80/93
Nº PL 112/93
Nº Proc. 294/93

Lei N.º 223-A

Projeto de Lei nº 112/93
de autoria do Vereador
Luiz Antonio dos Santos

Declara de Utilidade Pública o Núcleo Assistencial e Creche Meimei.
Proc. nº 18227/93

Luiz Carlos Pedro, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Núcleo Assistencial e Creche Meimei, com sede e foro em São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de dezembro de 1993.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Proc. 294/93